MENSAGEM N.º 032/2.019

Em 29 de agosto de 2019.

Senhor Presidente:

Encaminhamos a essa egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que concede subvenções ou contribuições às entidades que se destacam, sobretudo por exercerem um trabalho de incentivo à cultura, ao esporte, à educação, à saúde e à ação social, e às que também assessoram o Município com assistência técnica.

Reconhecemos a importância desses segmentos de apoio, pois as ações visam a incentivar as pessoas a terem uma vida saudável, a chegar às conquistas de suas aspirações e participar de atividades que, ao mesmo tempo, lhes dão oportunidade de estar em igualdade na sociedade.

Estamos, portanto, empenhado que vigorem a solidariedade e o respeito ao direito de todos ao bem-estar, a uma vida feliz. Eis por que pedimos a V.Ex.ª e nobres vereadores que estudem e aprovem o projeto.

Na oportunidade, renovamos a V.Ex.ª e dignos pares nossos protestos de estima.

Atenciosamente,

ELIAS DINIZ

PREFEITO MUNICIPAL

Ex.mo Sr.

Vereador Dilhermando Rodrigues Filho

DD.Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

PROJETO DE LEI N.º 116/19

O povo do Município de Pará de Minas, através de seus representantes, e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a despender, em 2019, a quantia de R$ 5.554.000,00 (cinco milhões quinhentos e cinquenta e quatro mil reais), com o pagamento de subvenções e/ou contribuições às seguintes entidades e de acordo com a classificação orçamentária e os valores sugeridos, que poderão Ser suplementadas na forma do artigo 3.º desta Lei.

§ 1.º As associações/instituições declinadas no rol exemplificativo do caput deste artigo são aquelas que atendem, nesta data,às condicionantes técnico legais para o recebimento da subvenção ou contribuição ora regulamentada, restando possível a habilitação de outras associações ou instituições, nos mesmos moldes,observando-se o rito previsto na na Lei Federal 13.019/2014 e demais condicionantes declinadas nesta Lei.

§ 2.º Quando do adimplemento das subvenções ou contribuições ora disciplinadas, deverão ser atendidos todos os requisitos a tanto necessários, especialmente aqueles declinados nos artigos 4.º e 5.º desta Leis, inclusive e especialmente no que concerne à incidência procedimental e demais requisitos contidos no bojo eis Federal 13.019/2014, no que couber.

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA	CÓDIGOS	UNIDADES DO ORÇAMENTO E BENEFICIADOS	VALOR (R$)
		PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS	
		GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001	3.3.50.41	Contribuição a entidade:	**81.000,00**
		01 - AMM - Associação Mineira de Municípios	22.000,00
		02 – CNM – Confederação Nacional de Municípios	17.000,00
		03 – ABM – Associação Brasileira de Municípios	12.000,00
		04 – FNP – Frente Nacional de Prefeitos	30.000,00
		TOTAL	**81.000,00**
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0001	3.3.50.41	Contribuição a entidade: Undime-União Nac.Dirigentes Munic.de Educação	4.000,00
12.361.0029	3.3.50.43	Subvenção as entidades:	**209.000,00**
		01 - Inspetoria São João Bosco	150.000,00
		02 - Associação Comunitária Bela Vista, Recanto da Lagoa e Bairro Santa Edwirges – Projeto Pequeno Cidadão	24.000,00
		03 – Associação São Paulo Apóstolo – Projeto Bola de Gude	35.000,00
12.361.0029	3.3.50.43	Subvenção às Caixas Escolares Municipais, recurso PREFEITURA:	**37.500,00**
		01 -Caixa Escolar Dona Cotinha	5.000,00
		02 -Caixa Escolar Professora Amélia Guimarães	5.000,00
		03 -Caixa Escolar Orosina Cecílio Mendonça	5.000,00
		04 -Caixa Escolar Elvira Xavier de Melo	2.500,00
		05 -Caixa Escolar Izaltina Mendonça Meireles	2.500,00
		06 -Caixa Escola Dom Bosco	2.500,00
		07 - Caixa Escolar São Judas Tadeu	2.500,00
		08 -Caixa Escolar Marechal Deodoro	2.500,00
		09 -Caixa Escolar Vereador Bosco Mendonça	2.500,00
		10 -Caixa Escolar Professora Mércia Maria da Silva Chaves	2.500,00
		11 -Caixa Escolar Vicente de Paula Souza	2.500,00
		12 - Caixa Escolar Conceição Maria Moreira	2.500,00
12.365.0033	3.3.50.43	Subvenção às Caixas Escolares Municipais, recurso PREFEITURA:	**32.500,00**
		01 -Caixa Escolar Maria Silésia Amaral Xavier	2.500,00

Câmara Municipal de Pará de Minas - MG

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA	CÓDIGOS	UNIDADES DO ORÇAMENTO E BENEFICIADOS	VALOR (R$)
		02 -Caixa Escolar Maria Tereza Diniz Brochado	2.500,00
		03 -Caixa Escolar Conceição Acácia de Araújo	2.500,00
		04 -Caixa Escolar Cônego Gabriel Hugo da C.Bittencourt	2.500,00
		05 -Caixa Escolar Raymundo Mendonça	2.500,00
		06 -Caixa Escolar José de Queiroz	2.500,00
		07 -Caixa Escolar Maria Constância Torres	2.500,00
		08 -Caixa Escolar Prefeito José Gentil de Almeida	2.500,00
		09 -Caixa Escolar Odete Valadares Ribeiro	2.500,00
		10 -Caixa Escolar Maria Vicentina de Jesus	2.500,00
		11 -Caixa Escolar Nair Guimarães Ferreira	2.500,00
		12 -Caixa Escolar Vereador Dr. Joaquim Araújo Mendes	2.500,00
		13 -Caixa Escolar Prof.Geraldo Martins Ferreira e Melo	2.500,00
12.367.0035	3.3.50.43	Subvenção à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais para manutenção da Educação Especial	200.000,00
		TOTAL	**483.000,00**
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007	3.3.50.43	01 - Irmandade Nossa Senhora da Conceição de Pará Minas	3.000.000,00
		TOTAL	**3.000.000,00**
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0001	3.3.50.43	Subvenção as entidades:	**3.000,00**
		01 – COGEMAS – Colegiado Gestores Munic.Assit.Social Est.M.Gerais	3.000,00
08.243.0038	3.3.50.41	Contribuição a entidade:	**5.000,00**
		01 – Contribuição a entidade: Grupo de Escoteiro "José Ildeu Gramiscelli"	5.000,00
08.244.0021	3.3.50.43	Subvenção as entidades: Recurso – FNAS	**863.000,00**
		01 – Abrigo Casa do Caminho	60.000,00
		02 – Associação Comunitária Bela Vista, Bairro Recanto da Lagoa e Bairro Santa Edwirges	3.000,00
		03 – Associação São Paulo Apóstolo	3.000,00
		04 – Associação Beneficente Projeto Sol	6.000,00
		05 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas	492.000,00
		06 – Associação de Caridade e Assistência Social Santa Izabel	3.000,00
		07 – Cidade Ozanan de Pará de Minas	50.000,00
		08 – Grupo de Fraternidade Espírita Antônio de Pádua	3.000,00
		09 – Inspetoria São São Bosco	96.000,00
		10 – Instituto Integrar Vidas	144.000,00
		11 – Serviço de Assistência Laical e Emancipação e Madureza – SALEM	3.000,00
08.244.0021	3.3.50.43	Subvenção as entidades: Recurso – FEAS	**75.000,00**
		01 – Associação Beneficente Projeto Sol	12.000,00
		02 – Cidade Ozanan de Pará de Minas	30.000,00
		03 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas	30.000,00
		04 – Instituto Integrar Vidas	3.000,00
08.244.0021	3.3.50.43	Subvenção as entidades: Recurso – PRÓPRIO	**260.000,00**
		01 – Abrigo Casa do Caminho	120.000,00
		02 – Associação Comunitária Bela Vista, Bairro Recanto da Lagoa e Bairro Santa Edwirges	3.000,00
		03 - Associação Comunitária do Bairro Dom Bosco	3.000,00
		04 - Associação Amigos de São Judas Tadeu - AJUTA	3.000,00
		05 - Associação de Recuperação e Resgate Amor à Vida	3.000,00
		06 - Assoc. dos Diabéticos de Pará de Minas -ASSODIPAM	3.000,00

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA	CÓDIGOS	UNIDADES DO ORÇAMENTO E BENEFICIADOS	VALOR(R$)
		07 - Associação São Paulo Apóstolo	3.000,00
		08 – Associação dos Moradores do Bairro São Luiz e Alto São Luiz	3.000,00
		09 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Rural de Matinha	3.000,00
		10 – Associação Beneficente Projeto Sol	3.000,00
		11 – Associação de Moradores e Amigos do Bairro São Francisco	3.000,00
		12 – Associação Comunitária de Tavares	3.000,00
		13 - Assoc. De Recuperação e Libertação de Alcoólatras e Dep. Químicos	3.000,00
		14 – Associação São João Batista – AJOB	3.000,00
		15 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas	3.000,00
		16 – Associação de Caridade e Assistência Social Santa Izabel	3.000,00
		17 – Cidade Ozanan de Pará de Minas	80.000,00
		18 – Fazenda de Recuperação Feminina Sociedade Amor à Vida-SOVIDA	3.000,00
		19 – Grupo de Fraternidade Espírita Antônio de Pádua	3.000,00
		20 – Instituto Integrar Vidas	3.000,00
		21 – Inspetoria São João Bosco	3.000,00
		22 – Serviço de Assistência Laical e Emancipação e Madureza – SALEM	3.000,00
		TOTAL	**1.206.000,00**
		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0020	3.3.50.43	Amparo Assistencial à Criança e ao Adolescente:	**120.000,00**
		01 - Associação São Paulo Apóstolo - Projeto Bola de Gude	10.000,00
		02 - Associação Comunitária Bela Vista,Recanto da Lagoa e Sta Edwirges	10.000,00
		03 – Associação Desportiva e Cultural Karrossel Paraminense	10.000,00
		04 - Ass. das Damas de Caridade/Creche Lar Sta Terezinha	10.000,00
		05 - Abrigo Casa do Caminho	10.000,00
		06 - Restaurante da Criança do Bairro Pe. Libério	10.000,00
		07 - Associação Amigos de São Judas Tadeu - AJUTA	10.000,00
		08 - Associação dos Ex-Alugos e Amigos da Obra Salesiana de P.Minas	10.000,00
		09 – Ass.de Pais de Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas-APAE	10.000,00
		10 - Inspetoria São João Bosco	10.000,00
		11 – Gênesis Fundação Educacional Cultural	10.000,00
		12 – Assoclação Amigos de São João Batista – AJOB	10.000,00
08.244.0020	3.3.50.43	Sub. Exec. Amigos do Valor	**30.000,00**
		01 – Inspetoria São João Bosco	10.000,00
		02 – Ass.de Pais de Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas-APAE	10.000,00
		03 - Associação Comunitária Bela Vista,Recanto da Lagoa e Sta Edwirges	10.000,00
		TOTAL	**150.000,00**
		FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	
13.392.0037	3.3.50.41	Contribuição as Entidades Culturais:	**93.000,00**
		01 - Associação dos Artesãos de Pará de Minas	3.000,00
		02 - Bloco Carnavalesco Acadêmicos do Santos Dumont	15.000,00
		03 – Bloco Carnavalesco Unidos do Espigão	2.000,00
		04 - Coral Nossa Senhora da Piedade	3.000,00
		05 - Coral Pequenos Cantores de Pará de Minas	3.000,00
		06 - Grêmio Recre. Escola de Samba " Unidos do Morro	25.000,00
		07- Coral Bittencourt	12.000,00
		08 - Orquestra de Violões Anita Salles	3.000,00
		09 - Guarda de Congo Sagrada Família N.Sra do Rosário	3.000,00
		10 - Grupo de Teatro Maracutaia	3.000,00
		11 – Guarda de Moçambique Nossa Senhora do Rosário e Santa Izabel	3.000,00
		12 – Grupo de Teatro Iluminart	3.000,00
		13 – Mídia Acessível Produções Artísticas e Culturais	3.000,00

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA	CÓDIGOS	UNIDADES DO ORÇAMENTO E BENEFICIADOS	VALOR(R$)
		14 – Tela Cultural Produções Artísticas	3.000,00
		15 – Guarda de Gongo de Nossa Senhora do Rosário e Santo Antônio do Paiol de Pará de Minas	3.000,00
		16 – Instituto Étnico MBari	3.000,00
		17 – Academia de Letras de Pará de Minas	3.000,00
13.392.0037	3.3.50.41	Contribuição às Bandas de Música:	**44.000,00**
		01 – Banda de Música "Lira Santa Cecília"	22.000,00
		02 – Banda de Música do Caic	22.000,00
		TOTAL	**137.000,00**
		FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0037	3.3.50.41	Contribuição a entidade:	**150.000,00**
		01 – Associação Empresarial de Pará de Minas – ASCIPAM	150.000,00
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,LAZER E TURISMO	
27.812.0055	3.3.50.41	Contribuição ao Esporte Amador de Pará de Minas:	**212.000,00**
		01 - Associação de Aeromodelismo	3.000,00
		02 - Associação Cultural Ajax Futebol Clube	3.000,00
		03 - Assoc.Desportiva e Cultural Karrossel Paraminense	3.000,00
		04 - Associação Esportiva e Cultural Turma da Praça	3.000,00
		05 - Clube Atlético Paraminense	3.000,00
		06 - Clube Praça de Esportes do Pará	3.000,00
		07 - Grêmio Esporte Clube	3.000,00
		08 - Guarany Esporte Clube	3.000,00
		09 - Juventude Futebol Clube Santos Dumont	3.000,00
		10 - Liga Desportiva de Pará de Minas	50.000,00
		11 - Liga Paraminense de Esporte Especializado	30.000,00
		12 - Paraense Esporte Clube	3.000,00
		13 - Rio Branco Futebol Clube	3.000,00
		14 - Rodoviário Atlético Clube	3.000,00
		15 - São Francisco Esporte Clube	3.000,00
		16 - Sociedade Esportiva Praminas	3.000,00
		17 - UST - União Social Trabalhista	3.000,00
		18 - União Futebol Clube	3.000,00
		19 - Vilense América Futebol Clube	3.000,00
		20 - Vitória de Ascensão Esporte Clube	3.000,00
		21 – Sociedade Esport.Cultural Educacional Juventus	3.000,00
		22 – Associação Recreativa Cultural – Cruzeiro Esporte Clube	3.000,00
		23 – Matinha Esporte Clube	3.000,00
		24 – Palmeiras Futebol Clube	3.000,00
		25 – Associação Desportiva e Cultural Vila Nova	3.000,00
		26 – União Esporte Galáticos	3.000,00
		27 – Bom Jesus Esporte Clube de Bom Jesus do Pará	3.000,00
		28 – Internacional Tavares Esporte Clube	3.000,00
		29 – Carioca Esporte Clube	3.000,00
		30 – Clube de Tiro Paraminense	3.000,00
		31 – Associação do Centro de Treinamento de vólei de PM	3.000,00
		32 – Associação Paraminense de Ciclistas	3.000,00
		33 – Associação Clube de Malhas São Luiz	3.000,00
		34 – Liga Paraminense de Futsal	3.000,00
		35 – Clube de Paintball de Pará de Minas	3.000,00
		36 – Aero Clube Mineiro de Planadores	3.000,00
		37 – Associação Esportiva de Tavares	3.000,00
		38 – Coritiba Futebol Clube	3.000,00
		39 – Associação Esportiva Vilense Futsal	3.000,00
		40 - Sociedade Esportiva Fiorentina Futsal	3.000,00

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA	CÓDIGOS	UNIDADES DO ORÇAMENTO E BENEFICIADOS	VALOR (R$)
		41 – Celtic Futebol Clube de Pará de Minas	3.000,00
		42 – Flamengo da Matinha Esporte Clube	3.000,00
		43 – Torneiros Esporte Clube	3.000,00
		44 - Internacional Esporte Clube de Trindade	3.000,00
		45 - Associação Cultural Novo Horizonte Esporte Clube	3.000,00
		46 – Estrela Esporte Clube	3.000,00
		TOTAL	**212.000,00**
		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO,DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	
18.541.0047	3.3.50.41	Contribuição à Associação Ama-Pangeia-Amigos do Meio Ambiente	5.000,00
20.606.0048	3.3.70.41	01- Manutenção de convênio com a EMATER/MG, Lei. Municipal n.º 1.717, De 06.09.77 e modificações posteriores	130.000,00
		TOTAL	**135.000,00**
		TOTAL GERAL	**5.554.000,00**

Art. 2.º As importâncias consignadas no Art. 1.º desta Lei serão incluídas na Lei do Orçamento para 2020.

§ 1.º As contribuições ao Esporte Amador, mencionadas nesta Lei, só serão pagas pela Prefeitura Municipal mediante certidão fornecida pela Liga Desportiva de Pará de Minas, na qual conste que o clube beneficiado tenha disputado o último campeonato oficial promovido pela Liga, ou que o mesmo tenha campo próprio, anexada do respectivo registro de imóvel.

§ 2.º Os clubes de futebol da zona rural farão jus à contribuição, se apresentarem certidão fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, na qual comprovem terem disputado o último campeonato realizado na zona rural.

Art. 3.º Fica o órgão Executivo Municipal autorizado a suplementar,em caso de necessidade, as transferências destinadas às entidades oficiais, para ajustá-as aos valores apresentados nos respectivos Planos de Trabalho.

Art. 4.º As subvenções e/ou contribuições às entidades serão pagas de acordo com os requerimentos processados na Prefeitura de Pará de Minas até o dia 30 de novembro de 2.020, mediante autorização do Senhor Prefeito.

Art. 5.º Só serão contempladas com subvenção social ou contribuição as entidades que não tenham débito de prestação de contas desses recursos recebidos anteriormente.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor em 1.º de janeiro de 2.020.

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 29 de agosto de 2.019

ELIAS DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL